

3.3.90.00.00.00.00.0.1.00	Recursos Ordinários	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00	Recursos Ordinários	30.000,00
Total		530.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 05 de agosto de 2022.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 346/2022

Publicação Nº 4091021

DECRETO Nº 346/2022

“QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - BEATRIZ NUNES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde (Postinho Pradinho), para o qual havia sido nomeada através do Decreto Nº 092/2013, de 27/02/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 05 de agosto de 2022.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 037-2022

Publicação Nº 4089934

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 037/2022  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021  
DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 037/2022, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professor e Agente de Serviços Gerais nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera em Concurso Público e/ou Processo Seletivo nº 02/2021, para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública nº 037/2022 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

## 1.1 Os cargos a serem providos são:

Secretaria Municipal de Educação – Educação Física				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira

Secretaria Municipal de Educação – Projetos Educacionais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Bacharel em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h Matutino	Ginásio de Esportes Juraci Santos

Secretaria Municipal de Educação - Segundo Professor				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Segundo Professor	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia e/ou Magistério Completo.	20h Matutino	EEBM José Saturnino de Souza e Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - Música				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Música	Habilitado: Licenciatura Plena em Música. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Música ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio com qualificação em instrumentos de cordas (violino, viola cello e contrabaixo); metais (trompa, trompete, trombone e tuba); e madeiras (flauta, oboé, clarinete, sax-alto e sax-tenor).	40h	Escola de Arte, Dança, Cultura e Música

Secretaria Municipal de Educação - História				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de História	Habilitado: Licenciatura Plena em História Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em História.	20h Vespertino	EEBM Attilia Cechinel Nesi
01	Professor de História	Habilitado: Licenciatura Plena em História Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em História.	20h Matutino	EEBM Domingos Pereira Portela
01	Professor de História	Habilitado: Licenciatura Plena em História Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em História.	20h Matutino	EEBM João Paulo Carvalho

\*Em excepcionalidade, na falta de professores de História, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em História, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa ou cursando Pedagogia) e/ou áreas de conhecimento afim para atuar nas escolas que estão necessitando destes profissionais.

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Matutino	EEIM Maria dos Prazeres
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Vespertino	EEIM Madre Paulina

Secretaria Municipal de Educação - Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	Escola de Arte, Dança, Cultura e Música
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEBM Octávio Antunes de Souza

#### Vencimentos cargos de Professores:

Professor habilitado 10hrs: R\$ 868,45 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).  
 Professor não habilitado 10hrs: R\$ 794,13 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).  
 Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.736,97 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).  
 Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.588,25 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).  
 Professor habilitado 30hrs: R\$ 2.605,43 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).  
 Professor não habilitado 30hrs: R\$ 2.382,38 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).

#### Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.212,00 + R\$ 242,40 (insalubridade) + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).

#### 2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - 2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.3.3 - Ter aptidão física e mental;
  - 2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
  - 2.3.5 - Carteira de Identidade;
  - 2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - 2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
  - 2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
  - 2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
  - 2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - 2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;
  - 2.3.13 - 01 foto 3x4
  - 2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
  - 2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
  - 2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
  - 2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais
  - 2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
  - 2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

#### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na CASA DA CULTURA, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, dia 09 de Agosto de 2022, onde das 09h ATÉ as 09h30min será permitido seu acesso no local acima elencado.

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09h30min no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação na área;
- 3º Cursando na área;
- 4º Maior Idade;
- 5º Número de filhos;

3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

3.4. Os interessados nas vagas deste Edital para o cargo de Professor e Profissionais de Apoio não poderão assumir novo contrato caso possuam ou já vieram a possuir algum vínculo com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada ou que já tenham solicitado pedido de exoneração no ano vigente.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES  
Secretária Municipal de Administração

FABIANO PADILHA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto